

PORTARIA Nº 19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui normas de funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão-CAC do Poder Legislativo do município de Carmópolis de Minas e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - O Centro de Atendimento ao Cidadão-CAC, criado através da Resolução nº 03, de 22 de agosto de 2023, funcionará de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados e pontos facultativos, no horário de 13:10 às 17:40.

Art. 2º - O CAC poderá efetuar as atividades dispostas na Resolução nº 03, de 22 de agosto de 2023.

Art. 3º - Os trabalhos do CAC serão desenvolvidos pelo(a) estagiário(a) nomeado(a) em portaria própria.

Art. 4º - Ficam nomeados os servidores Dr. Lucas Abdo Reis, e Dra. Marília Isabel Santos de Assis, como diretores e supervisores das atividades do CAC.

Parágrafo único- A nomeação tratada não gerará direito a acréscimo na remuneração.

Art. 5º - Os servidores deverão apresentar relatório de atividades desenvolvidas pelo Centro de Atendimento ao Cidadão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmópolis de Minas, 30 de outubro de 2023.

***Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
Presidente da Mesa Diretora***